

viagem de Santarém-PA para o município de Porto de Moz/PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, do dia 16 a 23 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 798891

PORTARIA Nº 125/DIÁRIA/CEDEC DE 16 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: TEN QOBM PAULO EMÍLIO MENDES RODRIGUES NETO, SGT QBM JOSÉ NILTON DA SILVA ARAÚJO e SGT QBM ANANIAS LIMA REBOUÇAS, 02 (duas) diárias de alimentação e 01 (uma) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.214,61 (UM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), por terem seguido viagem de Marabá-PA para o município de Bom Jesus do Tocantins/PA, na Região de Integração do Carajás e com diárias do grupo B, do dia 11 a 12 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 798878

PORTARIA Nº 126/DIÁRIA/CEDEC DE 16 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: CAP QOBM GILMARCOS DA SILVA, CB QBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA e CB QBM HONORICO SOARES BITEN-COURT JUNIOR, 09 (nove) diárias de alimentação e 08 (oito) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 6.770,59 (SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Altamira-PA para o município de Porto de Moz/PA, na Região de Integração do Xingu e com diárias do grupo B, do dia 15 a 23 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 798882

PORTARIA Nº 127/DIÁRIA/CEDEC DE 16 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos militares: TCEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, STEN QBM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE e STEN QBM RR ALCIR MARTINS DE ANDRADE, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.642,22 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Oriximiná/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, do dia 12 a 17 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 798887

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 682/2022-GAB/DG/PC-PA/REVOGAÇÃO BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o Servidor, PAULO CEZAR MELO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5824729, no dia 21.07.2020, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2020/513852.

CONSIDERANDO a portaria de nº 442/2021-DG de 06.04.2021, que concedeu o servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de 31 de MARÇO de 2021.

CONSIDERANDO ainda os termos do processo nº 2022/465328, que o servidor PAULO CEZAR MELO DA SILVA, solicita a revogação da portaria de aguardando aposentadoria.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a pedido, os termos da portaria de nº 442/2021-DG de 06.04.2021, que concedeu o direito de AGUARDANDO APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, do servidor PAULO CEZAR MELO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5824729, a contar de 03.05.2022.

II - Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 798784

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 2021/1443402 PREGÃO Nº. 09/2022

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Walter Resende de Almeida, na Portaria nº. 182/2020- DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 09/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROTEÇÃO e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, as empresas abaixo especificadas:

ITENS: 07, 27, 35, 38, 62

APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.597.637/0001-90

End.: Av. Almirante Wandenkolk, 270B

CEP: 66055-030 / Tel.: (91) 3223-2623 / E-mail: apolo.comltda@gmail.com

Item 07:

Valor Unitário: R\$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos)

Valor Global: R\$ 4.947,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais)

Item 27:

Valor Unitário: R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos)

Valor Global: R\$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais)

Item 35:

Valor Unitário: R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 16.469,70 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Item 38:

Valor Unitário: R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Item 62:

Valor Unitário: R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos)

Valor Global: R\$ 8.835,20 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Total do Fornecedor: R\$ 38.142,90 (trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)

ITENS: 01, 02, 04, 08, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 53, 56, 67, 68, 77, 90, 92 e 99

RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77

End.: Passagem São Pedro, 68, Atalaia, Ananindeua-PA

CEP 67013-490 / Tel. (91) 9.8739-0416 / E-mail: comercial_novavida@hotmail.com

Item 01:

Valor Unitário: R\$ 144,09 (cento e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Valor Global: R\$ 4.322,70 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Item 02:

Valor Unitário: R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Item 04:

Valor Unitário: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Item 08:

Valor Unitário: R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

Item 11:

Valor Unitário: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item 13:

Valor Unitário: R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos)

Valor Global: R\$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos)

Item 19:

Valor Unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)

Valor Global: R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 20:

Valor Unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)

Valor Global: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)